



LEI Nº 7591

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a “Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadoras Professora Liliam/PT e Professora Beth Leal/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a “Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral”, a ser realizada anualmente durante a primeira semana do mês de março, precedendo a celebração do Dia Internacional da Mulher.

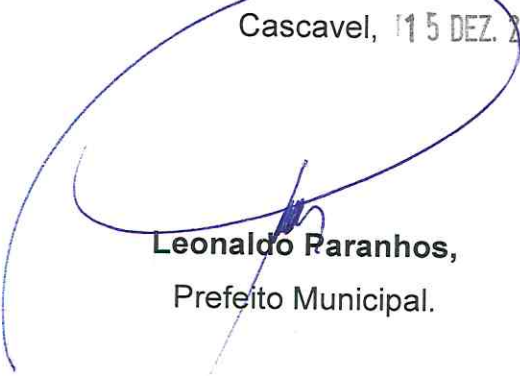
**Parágrafo único.** A Semana de que trata esta Lei tem como finalidade a promoção de atividades educativas e informativas, bem como o estímulo à ampliação da participação ativa das mulheres na esfera política e eleitoral.

**Art. 2º** Fica o Poder Público autorizado a realizar campanhas informativas, pesquisas e outras iniciativas destinadas a ampliar a participação das mulheres no processo eleitoral, por meio do estabelecimento de parcerias com entidades, associações e grupos sociais comprometidos com o aumento da representatividade das mulheres no processo eleitoral.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal,**

Cascavel, 11 5 DEZ. 2023

  
**Leonaldo Paranhos,**  
Prefeito Municipal.

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3640 Em 16 / 12 / 23

Órgão Impresso O Paraná

Nº 14246 Em 16 / 12 / 23